

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 31 de março de 1971

MENSAGEM

N.º

670

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei dispondo sobre autorização ao Poder Executivo, para firmar contrato com as CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A., relativo a execução dos serviços de iluminação pública a vapor de mercúrio no Jardim Santo Antonio, onde estão sendo construídas 100 (cem) casas populares do B.N.H.

Como se verifica na cópia anéxa, o valor total do serviço é de Cr\$-7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta cruzeiros), e mais Cr\$-390,60 / (trezentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos), relativos a juros de 12% a.a., calculados pela tabela price sobre os 80% restantes do total, perfazendo um total de Cr\$-7.770,60 (sete mil, setecentos e setenta cruzeiros e sessenta centavos).

Cumpre-me justificar que a inclusa propositura, visa a iluminação pública que favorecerá o núcleo residência do B.N.H. brevemente à ser inaugurado.

Os recursos para atender estas despesas são as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Espero portanto que o projeto de lei mereça a aprovação dessa augusta Câmara.


(NELSON MANZANETTI)
=Prefeito Municipal=

fcj.

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 776 / 71

[31 DE MARÇO DE 1971]

Dispõe SÔBRE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

As Comissões de *Justiça e*
Famílias
S. Sessões, 6, 4, 1971
Presidente

Aprovado em 10
S. Sessões, 6, 4, 1971
Presidente

Aprovado em 20
S. Sessões, 13, 4, 70
Presidente

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
NELSON MANZANARES
~~GOVERNADOR~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CON-
TRATO COM AS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A.- CESP -, PARA A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NO JARDIM SANTO ANTONIO, ONDE
ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS CEM CASAS POPULARES DO B.N.H., NÊSTE -
MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE 46 (QUARENTA E SEIS) POS-
TES DE CONCRETO TUBULAR, 2 (DOIS) TRANSFORMADORES E 44 (QUARENTA/
E QUATRO) CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A VAPOR DE MERCÚRIO, -
CONFORME TÊRMO DE COMPROMISSO Nº COD/RJP/024/71, A SER ASSINADO.

§ 1º - O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS É DE Cr\$61.577,49 (SESSENTA
E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE
CENTAVOS), CORRENDO À CONTA DA PREFEITURA A IMPORTÂNCIA DE Cr\$....
Cr\$7.380,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

§ 2º - A IMPORTÂNCIA DE Cr\$7.380,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OI-
TENTA CRUZEIROS) SERÁ PAGA DA SEGUINTE FORMA: 20% OU SEJA, Cr\$....
Cr\$1.476,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS) À -
VISTA, NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E MAIS 12 (DOZE) PRESTA-
ÇÕES MENSAIS E CONSECUTIVAS DE Cr\$524,55 (QUINHENTOS E VINTE E QU-
ATRO CRUZEIROS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL -
DE Cr\$7.770,60 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS E SESSEN-
TA CENTAVOS), SENDO Cr\$390,60 (TREZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E SES-
SENTA CENTAVOS) RELATIVOS A JUROS DE 12% A.A., CALCULADOS PELA TÁ-
BELA PRICE SÔBRE OS 80% RESTANTES DO TOTAL.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE
LEI CORRERÃO À CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTA-
DAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, EM 31 DE MARÇO DE 1971.

Nelson Manzanares
=(NELSON MANZANARES)=
-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Ofício nº 191-71

SENHOR PRESIDENTE:

Em 31 de março de 1971

RECEBIDO
EM
2 ABR 1971

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei dispondo sobre autorização ao Poder Executivo, firmar contrato com as CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A., para a execução dos serviços de iluminação pública a vapor de mercúrio no núcleo casas populares do B.N.H.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


-(NELSON LAMEIRAS)-
=Prefeito Municipal=

À Sua Excelência o Senhor AMÉRICO MASSINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Foj.